



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

REFERÊNCIA

03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU

ATOrd 0000305-78.2017.5.09.0303

RECLAMANTE: ROGERILSON OLIVEIRA MEIRELES

RECLAMADO: GAZETA NEWS EMPREENDIMENTOS INFORMATIVOS EIRELI

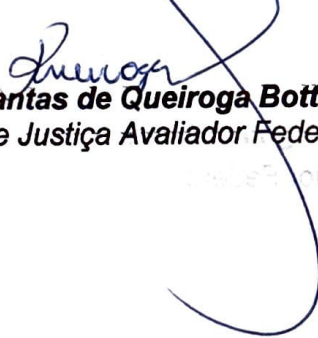
Local da Diligência: Rua Jardel Filho, 420, em Foz do Iguaçu/PR.

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025, às 16h, eu, Tathiana Dantas de Queiroga Bottazzari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado ID nº. 82e4c6a, extraído dos autos em epígrafe, passado em favor da Exequente contra a Executada supra, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Uma impressora rotativa de jornal de origem Alemã "Harris Graphics", modelo JF 25B, composta por 4 torres de impressão, uma encartadeira, porta bobina e painel de comando. Em funcionamento

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida nos autos. Para constar lavrei o presente.


Tathiana Dantas de Queiroga Bottazzari
Oficial de Justiça Avaliador Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA